



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.12.1**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.12.1**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA DE EDUCACAO E .....

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.06.12.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.06.12.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de tecidos, aviamentos e armarinho, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Altaneira-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sianinha 5mm	20.0	Unidade		
Sianinha 5mm peça 10m cores variadas					
2	FITA GALÃO/PASSAMANARIA 15MM	6.0	Rolo		
FITA GALÃO/PASSAMANARIA 15MM - ROLO COM 20M - COR OURO/PRATA					
3	FITA GALÃO/PASSAMANARIA 10MM	6.0	Rolo		
FITA GALÃO/PASSAMANARIA 10MM - ROLO COM 20M - COR OURO/PRATA					
4	Renda guipir 10mm	6.0	Unidade		
Renda guipir - 100% poliéster 10mm, com 20m.					
5	ELÁSTICO CHATO Nº10 6MM	24.0	Peça		
ELÁSTICO CHATO Nº10 6MM PECA COM 10 METROS					



6	ELÁSTICO CHATO 20MM	6.0	Rolo		
ELÁSTICO CHATO 20MM ROLO COM 25 METROS					
7	VIÉS DE ALGODÃO 12MM	24.0	Rolo		
VIÉS DE ALGODÃO 12MM ROLO COM 20 METROS CORES VARIADAS					
8	BICO DE RENDA DE NYLON 3,7CM	12.0	Rolo		
BICO DE RENDA DE NYLON 3,7CM ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS					
9	SCALINE CORES 3 MT	60.0	Metro		
SCALINE CORES 3 MT VOIL 100% POLIESTER					
10	REPS JULIANA TEC 1,40	230.0	Metro		
REPS JULIANA TEC 1,40 LARG 1005 ALGODAO					
11	SCALINE BRANCO	25.0	Metro		
SCALINE BRANCO3 MT VOIL 100% POLIESTER					
12	TEC LISO OXFORD DVS 100%	120.0	Metro		
TEC LISO OXFORD DVS 100% POLIESTER 1,50 LARG					
13	Tecido	45.0	Metro		
TECIDO, COR: VARIADA, LARGURA: 2,80, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FIGURINOS, TIPO: JACQUARD COLOR					
14	CETIM LISO EXCIM	100.0	Metro		
CETIM LISO EXCIM TEC 100% POLIESTER					
15	TECIDO DECORACAO WATEBALCK	60.0	Metro		
TECIDO DECORACAO WATEBALCK BELIZE EST 1,40 L					
16	Oxford liso - Branco	120.0	Metro		
Oxford liso - Branco - 1,50x60m. Entregar em diversas cores.					
17	OXFORD LISO AZUL ROIAL 100% POLIESTER	120.0	Metro		
Oxford liso - AZUL ROIAL 100% POLIESTER - 1,50x60m					
18	OXFORD LISO AMARELO OURO 100% POLIESTER	120.0	Metro		
Oxford liso - AMARELO OURO 100% POLIESTER - 1,50x60m					
19	OXFORD LISO VERDE BANDEIRA 100% POLIESTER	120.0	Metro		
Oxford liso - VERDE BANDEIRA 100% POLIESTER - 1,50x60m					
20	OXFORD XADREZ CHEC FIO TINTO 100% POLIESTER	60.0	Metro		
OXFORD XADREZ CHEC FIO TINTO 100% POLIESTER					
21	Passadeira	100.0	Metro		
PASSADEIRA, PASSADEIRA. Com 1m de largura.					
22	TEC MADRI PRINCESS DIGITAL	10.0	Metro		
TEC MADRI PRINCESS DIGITAL 1,40 LARG 100% POLIESTAR					



23	JUTA H213 OURO/PRATAL	10.0	Metro		
JUTA H213 OURO/PRATAL 1,00 L 100% JUTA					
24	TEC JACQUARD LUMIER	10.0	Metro		
TEC JACQUARD LUMIER EST 93% POLIESTER 6%POLIAMIDA					
25	TELA RUSTICA TURQUIA	5.0	Metro		
TELA RUSTICA TURQUIA 3M DE LARGURA. BRANCA 100%POLIESTER					
26	Fita	6.0	Rolo 50 M		
FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM. ENTREGAR EM CORES VARIADAS. Rolo 50m.					
27	Fita	6.0	Metro 50 M		
FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 10, COMPRIMENTO: 50M. ENTREGAR EM CORES VARIADAS. Rolo 50m.					
28	Fita	6.0	Rolo 50 M		
FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 15 MM. ENTREGAR EM CORES VARIADAS. Rolo 50m.					
29	Fita	6.0	Rolo 50 M		
FITA Nº 5, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 22 MM. ENTREGAR EM CORES VARIADAS. Rolo 50m.					
30	Fita galão/passamaria - 20m - cor ouro/prata	6.0	Unidade		
Fita galão/passamaria - 20m - cor ouro/prata					
31	Malha Helanca Grossa	200.0	Metro		
Malha Helanca Grossa. Composição : 100% Poliéster. ENTREGAR EM DIVERSAS CORES.					
32	Tecido filó branco	20.0	Metro		
Tecido filó branco 3m de largura					
33	Tecido filó cores	100.0	Metro		
Tecido filó cores 3m de largura					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Educação, na classificação abaixo: 0303.12.365.0271.2.031 - Funcionamento da Educ. Infantil-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo; 0303.12.361.0231.2.028 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.12.1.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.06.12.1.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Altaneira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTANEIRA/CE, ..... de..... de 20.....

SECRETARIA DE EDUCACAO  
CNPJ/MF Nº 07.385.503/0001-71  
ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.